



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2019

Altera o caput do art. 5º da Ordem de Serviço nº 10, de 22 de outubro de 2014, que estabelece procedimentos para a informação e processamento da efetividade dos servidores da Prefeitura de Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da legalidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado das equipes de trabalho;

DETERMINA:

Art. 1º Fica Alterado o *caput* do art. 5º da Ordem de Serviço nº 10, de 22 de outubro de 2014, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O registro de ponto será liberado somente 10 (dez) minutos antes do turno de trabalho, sendo bloqueado 15 (quinze) minutos após seu término.

... (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Ordem de Serviço 33, de 13 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 29 de abril de 2019.

Alcides Vicini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala
Secretária de Gestão e Fazenda